

Projeto de Lei nº 224 de 20 de setembro de 2021.

**“Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e contém outras providências”.**

O Povo do Município de Pingo D'Água-MG, através de seus representantes na Câmara Municipal, **aprovou**, eu, Prefeito Municipal, **sanciono** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o **Poder Executivo Municipal** autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente até o valor de R\$ 18.697,50 (Dezoito mil seiscentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos), objetivando o rateio ao Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Leste de Minas – CIDES LESTE, em atendimento do serviço de acolhimento familiar.

§1º - Fica criada a seguinte dotação orçamentária:

<b>COD</b>	<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>VALOR</b>	<b>DR</b>
02	PREFEITURA MUNICIPAL DE PINGO DAGUA		
08	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO		
01	FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL		
08	ASSISTENCIA SOCIAL		"
243	ASSISTENCIA A CRIANCA AO ADOLESCENTE		
0007	ASSISTENCIA COMUNITARIA		
<b>2.159</b>	<b>MANUT. DE CONTRATO C/ CONSÓRCIO PÚBLICO</b>		
337170	Rateio pela Participação em Consórcio Público	18.697,50	200
<b>TOTAL</b>		<b>18.697,50</b>	<b>200</b>

**Art. 2º**- Para cobrir o Crédito Especial de que trata o caput do art. 1º, § 1º desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado utilizar-se do Superavit Financeiro apurado na DR 200 no valor de R\$ 18.697,50.

17

01.613.204/0001-60  
adm@pingodagua.mg.gov.br  
Av. Deputado Raimundo Albergaria, 100, Pingo D'Água – MG – CEP: 35.348-000



**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a compatibilizar seus instrumentos de planejamento, PPA – Plano Plurianual, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentária e LOA – Lei Orçamentária Anual, vigentes para o exercício de 2021.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pingod'água, MG, 20 de setembro de 2021.

  
**Luiz Paulo Coelho**  
Prefeito Municipal

01.613.204/0001-6  
adm@pingodagua.mg.gov.br  
Av. Deputado Raimundo Albergaria, 100, Pingod'Água – MG – CEP: 35.348-00